

Lei nº 614.

Dispõe sobre convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural - A.C.A.R. -

A Câmara Municipal de Spanema, por seus representantes, Deputa e eu, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural - A.C.A.R. -, para os serviços de assistência técnica aos ruralistas do Município;

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do art. 1º desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para o presente exercício e nos exercícios futuros terá dotações próprias no Orçamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Spanema, 22 de fevereiro de 1973.

(ass) De. Genuino Napoleão Magalhães - Prefeito Municipal -

(ass) Carlos de Oliveira Vale - Secretário -